



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ATA DE REABERTURA, JULGAMENTO DE PROPOSTA E DECISÃO PELA  
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.006/2018-CPL/MP/PGJ**

**PROCESSO SEI N.º 2017.010748**

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma dos banheiros e readequação dos espaços destinados às copas e depósitos, no Edifício-Sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas e Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, localizados na Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços.

**PUBLICAÇÃO**

Os Avisos da Licitação foram publicados no Diário Oficial do Estado (DOE), edição de 10/07/2018, Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE), edição de 09/07/2018, no matutino local "Jornal do Comercio", edições de 10/07/2018 e no Comprasnet no dia 05/07/2018.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniram-se no auditório Gebes Monteiro, no 1.º andar do prédio situado à Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, o Pregoeiro, **Sr. MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS** e a equipe de apoio composta pelos servidores, **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, ALINE MATOS SARAIVA e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA**, todos designados mediante a Portaria n.º 0564/2018/SUBADM, e presente o Sr. **Paulo Augusto Oliveira Lopes** e o Sr. **Henrique Mendes da Rocha Lopes**, Agentes Técnicos Engenheiros Cíveis, para a sessão pública do pregão em epígrafe. No dia e hora marcados, compareceram ao pregão a empresa:

1. **GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO-ME**, CNPJ N.º 10.705.837/0001-90, representada pelo senhor JONAS DE SOUSA BARROSO LIRA, RG 22016864 SSP/AM;
2. **MSM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP**, CNPJ N.º 24.342.072/0001-85, representada pelo senhor MATEUS FELIPE DE OLIVEIRA LOBATO, RG 20962584 e CPF 001136022-43;
3. **CASTELL ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ N.º 09.516.788/0001-68, representada pelo senhor HELÁDIO LIMA TEIXEIRA, RG 1253786-1 SSP/AM.





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**Da apresentação do resultado da análise das propostas**

Inicialmente, o Pregoeiro apresentou a todos os presentes as razões da reabertura da sessão, passando a informar que as propostas ajustadas e apresentadas pelas empresas **GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO-ME** e **CASTELL ENGENHARIA EIRELI** foram analisadas pelo setor responsável tendo sido ambas aprovadas em seus aspectos técnicos. Nesse sentido decidiu pela aceitação das propostas passando a fase de habilitação da empresa melhor classificada, a saber, **GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO-ME**, CNPJ N.º 10.705.837/0001-90.

Nesse momento o representante da empresa **MSM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP**, Sr. Mateus Felipe de Oliveira Lobato, devidamente autorizado pelo Pregoeiro, informou que a planilha de custo da proposta interposta pela empresa **GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO-ME**, possuía vícios frente a indicação de recolhimento das contribuições para o Sistema S, haja vista ser a empresa optante do Simples Nacional. Através de diligências realizadas, durante a sessão, verificou-se que a empresa optante pelo Simples Nacional é, mormente, dispensada do recolhimento das contribuições ao Sistema S, não sendo vedada sua contribuição, nos termos do Art. 13, §3º, da Lei Complementar nº. 123. Por outro lado a empresa também não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas pelo Art. 17, da mesma Lei.

No entanto, haja vista, a existência da dispensa legal do recolhimento, o Pregoeiro, oportunizou a empresa a possibilidade de zerar as contribuições referidas, quer seja o Sistema S. O representante da empresa **GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO-ME**, CNPJ N.º 10.705.837/0001-90, coadunou ao ajuste proposto, previsto na legislação correlata.

**Da suspensão e reagendamento do certame**

Nesse sentido o Pregoeiro concedeu o prazo previsto no instrumento convocatório de **24 (vinte e quatro)** horas para apresentação de proposta ajustada, decidindo pela suspensão do certame.

Ato contínuo a empresa **GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO-ME**, através de seu representante, declinou do prazo concedido, informando que entregaria a proposta ajustada ainda hoje, ou seja, aos 16/08/2018

Sem embargos, o Pregoeiro decidiu por agendar a reabertura da sessão aos 17/08/2018, às 09horas, nesta Instituição Ministerial.





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**Da conclusão**

Registro que o representante da empresa **MSM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP** irressignou-se das decisões exaradas, tendo sido alertado pelo Pregoeiro quanto ao momento oportuno de interposição de recursos julgados cabíveis.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, **ALINE MATOS SARAIVA**, digitei e vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes.

Manaus, 16 de agosto de 2018.

**Maurício Araújo Medeiros**

Pregoeiro – Portaria n.º 0564/2018/SUBADM

**Edson Frederico Lima Paes Barreto**

Equipe de Apoio

**Aline Matos Saraiva**

Equipe de Apoio

**Thiago Noronha Damasceno**

**Oliveira**

Equipe de Apoio

**Paulo Augusto Oliveira Lopes**

Agente Técnico Engenheiro Civil

**Henrique Mendes da Rocha Lopes**

Agente Técnico Engenheiro Civil

**REPRESENTANTES DAS LICITANTES:**

1. **GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO-ME**, CNPJ N.º 10.705.837/0001-90, representada pelo senhor JONAS DE SOUSA BARROSO LIRA, RG 22016864 SSP/AM;
2. **MSM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP**, CNPJ N.º 24.342.072/0001-85, representada pelo senhor MATEUS FELIPE DE OLIVEIRA LOBATO, RG 20962584 e CPF 001136022-43;
3. **CASTELL ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ N.º 09.516.788/0001-68, representada pelo senhor HELÁDIO LIMA TEIXEIRA, RG 1253786-1 SSP/AM.